

## Leis



Poder Executivo Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Av. Nossa Senhora da Boa Nova, nº 7 - Centro CEP 45 250-000  
CNPJ 13 894 894/0001-52



### LEI Nº 723/2017 de 29 de março de 2017

Autoriza a alteração dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Boa Nova, atualizando o Anexo I, da Lei nº 598, de 08 de maio de 2009 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Boa Nova - Estado da Bahia**, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Nova aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a Câmara Municipal de Boa Nova a conceder a alteração dos vencimentos para seus servidores, mediante alteração do Anexo I, da Lei nº 598, de 08 de maio de 2009.

**Art. 2º** - O reajuste de que trata o artigo anterior ocorrerá nos seguintes cargos:

- I- Símbolo CC-2, Secretário Administração e Finanças, de R\$ 973,89 para R\$ 937,00;
- II- Símbolo CC-3, Coordenador de Comunicação e Informação Social, de R\$ 880,00 para R\$ 937,00;
- III- Símbolo CC-3, Coordenador de Apoio Parlamentar, de R\$ 880,00 para R\$ 937,00;
- IV- Símbolo CC-3, Coordenador de Execução Orçamentária, de R\$ 973,89 para R\$ 937,00;
- V- Símbolo CC-3, Coordenador de Recursos Humanos, de R\$ 880,00 para R\$ 937,00;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Anexo I, da Lei Municipal nº 598, de 08 de maio de 2009.

Boa Nova –BA, 29 de março de 2017.

  
**ADONIAS DA ROCHA PIRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal